



DEMONSTRATIVO QUE EVIDENCIE A EXISTÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO POR FONTE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

QUADRO DETALHADO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO POR FONTE					
Fonte STN	Receita Prevista para 2023 (a)	Receita Realizada até dezembro 2023 (b)	Excesso de Arrecadação (c = a - b)	Crédito Suplementar Utilizado por Excesso de Arrecadação em 2023 (d)	Saldo Restante (e = c - d)
1.605 – Assistência Financeira da União Destinada à Compl. ao Pagamento do Piso Salarial da Enfermagem	R\$ 0,0	R\$ 718.833,41	- R\$ 718.833,41	R\$ 594.246,92	- R\$ 124.586,49
1.715 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural – Audiovisual (LC 195/2022)	R\$ 0,00	R\$ 147.599,24	- R\$ 147.599,24	R\$ 132.361,72	R\$ 15.237,52
1.716 - Transf. Destinadas ao Setor Cultural – Demais Setores da Cultura (LC 195/2022)	R\$ 0,00	R\$ 59.823,73	- R\$ 59.823,73	R\$ 57.412,88	R\$ 2.410,85



1.544 - Transf. Destinadas FUNDEB - Precatório	R\$ 5.615.000,00	R\$: 19.373.158,07	R\$ -13.758.158,07	R\$ 5.373.135,45	R\$ 8.385.022,62
TOTAL	R\$ 5.615.000,00	R\$ 20.299.414,45	- R\$ 13.817.981,8	R\$ 5.430.548,33	- R\$ 8.527.257,48

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, oriundo da abertura de créditos adicionais com recurso do excesso de arrecadação em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. II, e § 3º da Lei nº 4.320/64, identificados através das fontes abaixo relacionadas.

Serrita , 23 de março de 2024.

Sebastiao Benedito dos Santos
PREFEITO